EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2018

Acrescente-se ao art. 8º o seguinte § 3º:

"Art. 8º - (...)

§ 3º - Para paradas de até 15 (quinze) minutos destinadas a embarque/desembarque de passageiros e/ou retirada de pequenos objetos, deverá ser expedido um cartão com valor proporcional à hora de estacionamento".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de agosto de 2018.

Vereador Ênio Talma Ferreira de Rezende

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1294
Data: 15/08/2018 Horário: 10:25
Legislativo -